

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DJ. de 23.05.96

RESOLUÇÃO Nº 004/96

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dec<u>i</u> são proferida em sessão plena ordinária realizada em 11.04.96, atendendo a solicitação a ele dirigida pelo Presidente do ISSPJ (Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Judiciário), no sentido de alterar a Resolução nº 15/93, de 09.12.93,

RESOLVE

a) Alterar em parte os artigos 5º, 7º, 25 e 37, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º

§ 2º - Os ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior, eleitos em Assembléia-Geral, terão mandato de três anos, com direito à reeleição por mais um período equivalente.

Art. 7º

I - Trienalmente, para eleger os membros representantes dos Servidores no Conselho $D\underline{e}$ liberativo do ISSPJ.

Art. 25 - A eleição para o preenchimento dos cargos da Diretoria do ISSPJ, será realizada trienalmente durante o mês que ante ceder o do término do mandato dos respectivos membros.



Art. 37

§ único - As aplicações previstas nesta se ção serão obrigatoriamente comunicadas ao Conselho Deliberativo nas sessões realizadas pelo mesmo.

b) Acrescentar no art. 12 mais um parágrafo, com a seguinte redação:

Art. 12

§ 3º - O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente por convocação de qual quer um dos seus Membros, dependendo da ur gência que o caso requer, desde que, sejam os mesmos notificados com no mínimo 48 hs (quarenta e oito horas) de antecedência.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 11 de abril de 1996.

Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador CARLOS AVALLONE

Desembargador ERNANÍ VIETRA DE SOUZ

Desembargador FLÁVIO JOSÉ BERTIN

Desembargador SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Desembargador BENEDITO POMPEU DE CAMPOS FILHO

/Bh

Desembargador JOSE FERREIRA LEITE

Desembargador JOSE FERREIRA LEITE

Desembargador MUNIR FEGURI

Desembargador ANTONIO BITAR FILHO